

ATA Nº 17/2012

-----Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito e a cidadã Elisabete Matias Henriques-----

----- Não compareceu à reunião o Sr. Vereador Sérgio Manuel Roberto Morgado. -----

-----A reunião foi secretariada por: Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 9h30m. -----

-----De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Vereador Sr. Sérgio Manuel Roberto Morgado. A justificação apresentada, fica anexa à minuta da ata, em fotocópia. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Maria Emília Benedito, comunicou à Câmara, em relação ao funcionamento do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, o seguinte: Devido à aposentação da Dr.ª Josefina, ficou o seu lugar para ser substituído, tendo os seus utentes ficado a cargo do Dr. Narchi Samgi, sendo o horário deste médico de 20 horas semanais. No entanto, disse ainda a Sra. Vereadora, que falou com o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Dr. Rafael, que por sua vez, tem pressionado o Presidente do ACSS, o qual deu uma ligeira promessa, no sentido, de que os serviços centrais iriam atender e colmatar esta situação de dispor mais um médico para Ferreira do Zêzere. Estamos a aguardar o desenrolar desta situação, a justificação que nos têm dado é a de que não há médicos. Neste momento estamos com cerca de quatro mil utentes sem médico de família. Com a redução e extinção de Centros de Saúde, encontramos numa situação bastante preocupante. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que dever-se-ia de pressionar mais os serviços centrais, através da Assembleia Municipal e sugeriu a apresentação de uma moção a ser enviada à Assembleia Municipal, a manifestar a nossa preocupação. -----

-----**O Sr. Vereador Dr. Filipe Vicente Martins** solicitou esclarecimento, nomeadamente quando há roturas de água, uma vez que foi-lhe dito que ao tentarem entrar em contacto telefónico com os serviços de águas, ninguém atendeu.

-----**O Sr. Presidente da Câmara**, respondeu que alguém deveria ter atendido. Todavia, explicou que, quando há roturas de água e que as mesmas sejam detetadas dentro do horário normal de trabalho, são reparadas no próprio dia. No caso de serem detetadas, por exemplo às 22 horas, vai-se ao local e fecha-se a respetiva ligação e verifica-se a gravidade da rotura, solucionando-se caso a acaso. Os serviços de águas, designadamente para reparação de roturas, funcionam aos sábados e domingos e não 24 horas consecutivas e não há piquete noturno. -----

-----**O Sr. Vereador Dr. Filipe Vicente Martins**, perguntou se a estrada da Lagoa vai ser arranjada. -----

31	22
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a estrada Lagoa/Milheiros irá ser alcatroada para o ano que vem, no entanto poderá haver um problema, que é a falta de dinheiro, face ao cumprimento da Lei dos Compromissos, optando-se pela reparação das estradas com maior movimento. Informou ainda o Sr. Presidente, que a estrada em causa, já foi laminada pela niveladora.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Paulo Neves, acrescentou que a estrada Lagoa/Milheiros, tem muito movimento e por consequência o piso torna-se mais degradado, principalmente quando chove.-----

-----Por último, disse o Sr. Vereador Filipe Vicente Martins, referindo-se à Reorganização Administrativa do Território, que não foi recebido pronúncia por parte das Assembleias de Freguesia.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que nem temos de receber, porque é a Assembleia Municipal o órgão que decide.-----

-----CONTABILIDADE-----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 176**, no valor total de € 548.766,49 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 267.317,38 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e dezassete euros e trinta e oito cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 281.449,11 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

-----Presente **Relação dos pagamentos** efetuados de 22 de agosto a 11 de setembro de 2012 no montante de € 397.684,25 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Licenciamento de Obras Particulares – Competências Delegadas no Sr. Presidente da Câmara em 12/11/2009.** Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos, ao abrigo da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Presente Informação Técnica n.º 4951 de 10/09/2012 – Projetos de Arquitetura aprovados e Projetos de Licenciamento deferidos pelo Sr. Presidente no mês de Junho de 2012. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- PARA CONHECIMENTO-----

-----Presente Listagem de Prestação de Serviços do mês de agosto de 2012. Tomaram conhecimento.-----

-----**REGULAMENTO - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior.** Presente Informação n.º 3994 em 05/07/2012, da Dr.ª Sandra Carvalho, Jurista no GAI. A Câmara aprovou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. A presente proposta de Regulamento fica em fotocópia anexa à minuta da ata.-----

-----**PARTICIPACÃO VARIÁVEL NO IRS.** Presente informação n.º 4891 de 05/09/2012 da Dasi e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. O Sr. Presidente da Câmara, propôs que se mantenha a participação variável no IRS em 5% do IRS a liquidar em 2013 com referência aos rendimentos dos munícipes do ano de 2012. A Câmara aprovou por maioria com a abstenção apresentada pela cidadã Elisabete Matias Henriques, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea h) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

37	23
Livro	Folhas

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)**. Presente Informação n.º 4890 de 05/09/2012, da Dasi e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. O Sr. Presidente da Câmara, sugeriu para que as taxas a aplicar para o ano de 2013, sejam as mínimas, e que a seguir se descrevem, de acordo com as alíneas a) b) e c) do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a redação dada pela lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: a) Prédios Rústicos 0,8 %; b) Prédios Urbanos: 0,5 %; c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%. Aprovado por unanimidade. Para efeitos no disposto da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**DERRAMA**. Presente Informação da Dasi n.º 4892 de 03/09/2012 e que fica anexa à minuta da ata em fotocópia. O Sr. Presidente propôs a taxa de 0% (zero por cento), ou seja, o não lançamento de derrama para o ano de 2013, o que foi aprovado por unanimidade. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea f), in fine, do n.º 2, do artigo 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS (Lei n.º 22/2012 de 30/05)** e que deve ser submetida à Assembleia Municipal para pronúncia. Esta proposta assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, fica anexa à minuta da ata, em fotocópia e transcrita na ata para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere sobre a Reorganização Administrativa do Território Autárquico de Ferreira do Zêzere, no âmbito da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1. A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica e define e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização desse processo. -----

O exercício do direito de participação consagrado neste diploma torna-se um imperativo democrático para todos aqueles que se colocam numa atitude positiva de conciliar as exigências da reorganização administrativa territorial com as novas realidades económicas e demográficas, sem prejuízo da matriz cultural e da idiossincrasia das comunidades locais. -----

Num espírito de abertura às novas realidades, urge abandonar a cómoda posição de espectadores e defender frontalmente e sem tibiezas as alternativas que se nos colocam. -----

Certamente que o exercício do direito de participação não consubstancia em si mesmo uma qualquer manifestação de concordância com os pressupostos ou os termos do modelo de reorganização administrativa plasmado na lei. -----

Cumpre-nos assumir as nossas responsabilidades, por maiores que sejam os incómodos e as inconveniências que isso nos acarrete, não deixando por mãos alheias aquilo que, em primeira linha, diz respeito às comunidades locais. -----

Ou seja: não é aconselhável que se abandone tal tarefa a um órgão externo que, inevitavelmente, não pode no prazo que lhe é concedido, avaliar com justeza a dimensão afetiva, cultural e histórica inerente à problemática em causa. -----

A elaboração da presente Proposta louva-se na preocupação de sermos fiéis ao princípio da proximidade e da prossecução do bem-estar das populações residentes no território municipal abrangido pela reorganização administrativa. -----

37	24
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Na verdade, importa conciliar os critérios da proximidade e de melhor acessibilidade para garantir um permanente contacto dos munícipes com as sedes das freguesias. -----

2. Ferreira do Zêzere é classificado, de acordo com os critérios estabelecidos na citada Lei n.º 22/2012, como um Município de nível 3. Daqui decorre que o número de freguesias que integram este Município (9) tenha de ser reduzido para 7, ou seja, 25% do número de freguesias atualmente existentes – cfr. alínea c) in fine do n.º 1 do artigo 6.º, não podendo, simultaneamente, existir freguesias com menos de 500 habitantes – cfr. ponto iii) da alínea c) do artigo 8.º. -----

Assim sendo, forçoso é de concluir que as Freguesias de Paio Mendes e Pias não reúnem o requisito legal constante do ponto iii) da alínea c) do artigo 8.º da citada Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, uma vez que cada uma delas tem menos de 500 habitantes. -----

Torna-se, por isso, necessário proceder à agregação destas Freguesias, propondo-se para o efeito que: -----

a) A Freguesia de Paio Mendes (cfr. mapa 1 em anexo) seja agregada à Freguesia de Dornes, passando a nova Freguesia, resultante da agregação, a denominar-se Nossa Senhora do Pranto, com uma área de 3.048,42 ha, com sede na Frazoeira (cfr. mapa 8 em anexo); -----

b) O território da Freguesia de Pias, de acordo com o mapa 2 em anexo, seja agregado às Freguesias de: -----

• Águas Belas, na zona indicada a verde, ficando a Freguesia de Águas Belas com uma área de 2.213,15 ha (cfr. mapa 3 anexo); -----

• Areias, na zona indicada a azul, ficando a União das Freguesias de Areias e Pias com 4.576,36ha (cfr. mapa 9 em anexo); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

• Igreja Nova do Sobral, na zona indicada a amarelo, ficando a Freguesia de Igreja Nova do Sobral com 1.452,41 ha (cfr. mapa 7 em anexo).-----

3. Consequentemente, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere propõe que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere apresente a sua Pronúncia tendo em consideração os seguintes elementos (artigo 11.º - n.º 5 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio): -----

a) Freguesias situadas em lugar urbano: 0 (zero) -----

b) Número total de Freguesias: 7 (sete) -----

c) Denominação das Freguesias: -----

Aguas Belas; -----

Bêco; -----

Chãos; -----

Ferreira do Zêzere; -----

Igreja Nova; -----

Nossa Senhora do Pranto; -----

União das Freguesias de Areias e Pias. -----

d) Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias, de acordo com os mapas n.ºs 3 a 9 em anexo. -----

e) Determinação da localização das sedes das freguesias:-----

Freguesia -----	Localização da Sede
------------------------	----------------------------

Aguas Belas -----	Aguas Belas
-------------------	-------------

Bêco -- -----	Bêco
---------------	------

Chãos- -----	Chãos
--------------	-------

Ferreira do Zêzere -----	Ferreira do Zêzere
--------------------------	--------------------

Igreja Nova do Sobral-----	Igreja Nova do Sobral
----------------------------	-----------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

37	25
Livro	Folhas

Nossa Senhora do Pranto----- Frazoeira x)

União das Freguesias de Areias e Pias ----- Areias y)

x) Com serviços descentralizados em Dornes; -----

z) Com serviços descentralizados em Pias; -----

f) Nota justificativa, cujo texto poderá ser elaborado a partir do Preâmbulo da presente Proposta. -----

Paços do Concelho, 10 de Setembro de 2012 -----

O Presidente da Câmara Municipal-----

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Dr.” -----

O Senhor Vereador Dr. Filipe Vicente Martins, propôs que este assunto fique adiado para a próxima reunião, até serem obtidos os pareceres das assembleias de freguesia. O Senhor Presidente respondeu, que se houver adiamento, terá de ser a Assembleia Municipal a pronunciar-se, uma vez que é o órgão com poder de decisão. Assim sendo, os vereadores do PS, Dr. Filipe Vicente Martins e Elisabete Matias Henriques, apresentaram uma declaração de voto, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata e se transcreve na íntegra para a ata, para os devidos efeitos legais.-----

“**Declaração de Voto**-----

A Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, conhecida por Lei da Reorganização Administrativa, surge em cumprimento das obrigações assumidas com a “TROIKA”. -----

A sua aprovação não mereceu consensos no Parlamento, provavelmente pela ausência de uma discussão alargada sobre as matérias nela vertidas, acabando por ser votada apenas com os votos dos partidos do governo (PSD e CDS), autores da Proposta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

E, na verdade, atentos à delicadeza da matéria em causa, era da maior importância que a presente Lei tivesse bebido da opinião pública, designadamente através de um referendo que se justificava plenamente, como forma de chamar ao diálogo e participação as populações. -----

Ainda assim, e de outra forma, prevê esta lei que se ouçam as populações através dos seus representantes mais próximos, que são as assembleias de freguesia. (Art. 3º, al. b) e Art. 11º, nº4). -----

A reorganização do território, que também defendemos como necessária, não pode ter como escopo automático a extinção de freguesias, e não deve ser concretizada de forma imposta. -----

Reorganização do território sim, mas que não se faça, pelo menos desta forma, no interior do país, onde, à semelhança do que já defendemos quanto à reorganização judiciária, a extinção das freguesias e encerramento das suas sedes, vai penalizar ainda mais as zonas do interior, na medida em que, e considerando que estas zonas do país são cada vez mais frágeis devido à desertificação, necessitam cada vez mais da presença próxima do Estado, e não da sua debandada. -----

Neste contexto, e tendo em conta os seguintes considerandos: -----

- Que se trata de uma decisão meramente economicista, esquecendo completamente os séculos de história de cada freguesia; -----
- Que as freguesias de Pias, Dornes e/ou Paio Mendes, possuem importantes valores individuais históricos, patrimoniais e culturais; -----
- Que o presente processo de extinção, fusão, agregação, ou como lhe queiram chamar, vai colidir com a identidade histórica de cada uma dessas freguesias;
- Que a presente lei não promove a coesão territorial nem o desenvolvimento local; - -----

37	26
Livro	Folhas

- Que não estamos mandatados pelas populações para proceder à extinção de qualquer freguesia, veja-se o nosso programa eleitoral de 2009;-----

- Considerando, por último, que não estamos munidos dos pareceres das assembleias de freguesia, desconhecendo, por isso, a vontade das populações. -----

O nosso voto é contra esta reorganização administrativa. -----

Os vereadores -----

Filipe Vicente Martins, Elisabete Matias Henriques (em regime de substituição) “---

O Senhor Presidente da Câmara, afirmou que se congratula, que os senhores vereadores do PS, reconheçam que toda esta reorganização administrativa, resulta e assenta nas negociações feitas pelo PS com a Troika.-----

-----**REVISÃO DA TABELA DE PREÇOS – Resíduos sólidos, componente variável.** O Sr. Presidente da Câmara propôs que se reduza o preço dos resíduos sólidos, componente variável, de 0,15€/m³ para 0,075€/m³, a partir da próxima faturação. A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta do Sr. Presidente. -----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES – Passes** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi proposto que: a) à semelhança do que foi deliberado para o ano letivo anterior (2011/2012), os alunos residentes no concelho e que que estudam fora do concelho, designadamente para os alunos do ensino secundário, terem de adquirir a vinheta nas respetivas rodoviárias, e ainda pelo facto de a rodoviária da Beira Interior ser apenas na Sertã, propõe a venda da referida vinheta na Tesouraria deste Município, sendo para tal, criada uma conta de Operações de Tesouraria e a respetiva receita entregue à Rodoviária da Beira Interior. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta; b) com a recente publicação da Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, que estabelece a alteração das condições de atribuição dos respetivos escalões e descontos do passe escolar aos estudantes

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do ensino não superior, designado por 4_18@escola.pt e também com a referência aos alunos residentes no concelho e que frequentam estabelecimentos de ensino fora da área do concelho de Ferreira do Zêzere e cuja área/curso não existe na Escola Pedro Ferreiro, que a Câmara delibere participar com 50% do montante que cabe aos encarregados de educação. A Câmara, por unanimidade, deliberou também aceitar esta proposta apresentada pelo Sr. Presidente. -----

-----**PROPOSTA DE PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO (Lei n.º 43/2012, de 28/08 que cria o Programa de Apoio à Economia Local - PAEL)**. Uma vez que até à presente data, não foi publicada a portaria que vem regulamentar a Lei n.º 43/2012, de 28/08, foi deliberado aguardar pela publicação da mesma. -----

-----**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 30 NO MONTANTE DE € 1.700,00 (mil e setecentos euros)**. Para ratificar Despacho do Sr. Presidente datado em 31/08/2012. Ratificado por maioria, com as abstenções apresentadas pelos Vereadores Dr. Filipe Vicente Martins e Elisabete Matias Henriques. As alterações ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. -----

-----**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 31 NO MONTANTE DE € 4.000,00 (quatro mil euros) e Alteração às GOP n.º 22**. Aprovado por maioria, com as abstenções apresentadas pelos Vereadores Dr. Filipe Vicente Martins e Elisabete Matias Henriques. As alterações ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. -----

-----**TOPONIMIA**-----

-----**Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6623 em 09/07/2012, solicita a transferência de verbas para colocação de placas toponímicas de acordo com orçamento anteriormente enviado e registado nos serviços sob o n.º 3623 em 04/04/2012. De novo a reunião. Na

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

37	27
Livro	Folhas

sequência da deliberação tomada na reunião de câmara, realizada no dia 09/08/2012, foi deliberado atribuir uma transferência de capital, no valor de € 5.840,00, para a aquisição de 146 placas toponímicas. Para a colocação das referidas placas e de acordo com o orçamento enviado por esta Junta de Freguesia o valor é de 2.873,28€, com iva incluído. No entanto, para a atribuição da transferência inicial, por lapso, não foi considerado o Iva no valor de 1.343,20 € (mil trezentos e quarenta e três euros e vinte centimos). Assim sendo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a transferência de capital no valor total de 10.056,48 € (dez mil cinquenta e seis euros e quarenta e oito centimos) para a aquisição e colocação das placas toponímicas, nos termos da alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e mediante a apresentação de comprovativo da despesa. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa à minuta da ata.-----

-----**Manuel Ribeiro Júnior**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7821 em 28/08/2012, solicita atribuição de número de polícia, para o prédio urbano, geminado, que possui na Rua Alfredo Keil, no lugar de Besteiras, da freguesia de Águas Belas. Deliberado por unanimidade, atribuir o n.º 211, ao respetivo prédio urbano, de acordo com a informação da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. -----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA**-----

-----**Carlos Manuel Farinha Alcobia Godinho**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8073 em 29.08.2012, solicita o pagamento da dívida que tem, referente ao consumo de água, no montante de € 377,62, em duas prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de água, no valor de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

377,62€ (trezentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), em duas prestações, acrescido dos respetivos juros. -----

COMPROPRIEDADE

-----**A. Paulo Santos (advogado)**, requerimento registado nos serviços sob o nº 7914 em 22/08/2012, solicita parecer, nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23/08, relativamente ao prédio misto, inscrito na matriz predial urbana nº 2771 e na matriz predial rústica sob o artigo 71 – Secção J, da freguesia de Areias. Presente Informação técnica nº 4770 de 28/08/2012 do sector de gestão urbanístico e que fica anexa à minuta da ata, em fotocópia. De acordo com a mesma, a câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade para os prédios mencionados. -----

PEDIDO DE PARECER

-----**PAD – Produção de Atividades Desportivas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7876 em 21/08/2012, pedido de parecer para a realização de uma prova velocipédica, denominada “Volta a Portugal do Futuro Liberty Seguros”, de 5 a 9 de Setembro de 2012, com o envio do percurso. Presente Despacho favorável do Sr. Presidente de 27/08/2012, para ratificar. Ratificado, por unanimidade. -----

LICENÇA DE RUÍDO

-----**Paulo Manuel de Araújo Teixeira**, requerimento registado nos serviços sob o nº 7935 em 23/08/2012, solicita Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no dia 15/09 ao 16/09 de 2012, das 21h 30 às 04h. Presente relatório da Duoma que contem a Informação Técnica. Para ratificar o Despacho do Sr. Presidente de 27/08/2012, de acordo com a informação técnica, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. Ratificado por unanimidade. -----

37	28
Livro	Folhas

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreira do Zêzere**, requerimento registado nos serviços sob o nº 8143 em 31/08/2012, solicita autorização para fechar o trânsito, na Rua de S. Miguel, em frente à Igreja e ao respetivo adro, no dia 29 de Setembro, entre as 12h e as 4h (do dia 30 de Setembro), para montagem de um palco móvel, para atuação de uma banda musical. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a interrupção ao trânsito da rua de S. Miguel, para o próximo dia 29, com a condição da apresentação do parecer favorável da GNR.

-----**REMODELACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SISTEMA DE CHÃOS**, presente Informação Técnica nº 4057 de 06/07/2012 da DUOMA e que fica anexa à minuta da ata, em fotocópia. De acordo com a referida informação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: a) a alteração ao projeto; b) os preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na lista de alterações ao projeto; c) a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos a mais da mesma espécie da do contrato, bem como de trabalhos a mais de espécie diversa da do contrato, lista de alterações ao projeto, no valor de 16.460,48 €, depois de compensados os trabalhos a mais com os trabalhos a menos; d) a supressão de trabalhos a menos no valor de 15.058,36 €; e) que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de alterações ao projeto seja de 15 dias. O valor dos trabalhos referenciados na alínea c) de 16.460,45 € (dezasseis mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), mais Iva à taxa em vigor, foi cabimentado de acordo com a respetiva ficha de cabimento que fica anexa à minuta da ata, em fotocópia.-----

-----**ASTAQ – Extinção da Empresa**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que o Município de Ferreira do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Zêzere não tem dívidas perante esta empresa e que a mesma vai ser extinta até 31/12/2012.-----

-----**Pelo Sr. Presidente**, foi solicitado que fossem introduzidos, na Ordem de Trabalhos, os seguintes assuntos:-----

-----“**Decília Gonçalves Martins Cunha**, requerimento registado nos serviços sob o nº 8366 em 10/09/2012, requer o pagamento da Licença de Plantação de Eucaliptos, em duas prestações;”-----

-----“**Paróquia de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o nº 8324 em 07/09/2012, solicita autorização para utilizar a via pública, para realizar a Procissão, no âmbito das Festas de S. Miguel, dia 30 de Setembro de 2012, das 12,30h às 13,30h;”-----

-----“**Presente Informação Interna nº 255/2012 de 06/09 da Biblioteca Municipal**, envia listagem de ofertas efetuadas durante o mês de Agosto de 2012;”

-----“ **Parecer do Auditor Externo**, referente ao 1º semestre de 2012. Para conhecimento.”-----

-----“**DEROVO – Derivados de Ovos, SA**, donativo no valor de € 2.152,50”.-----

-----“**Despesas de Representação**”.-----

-----As introduções foram aceites por unanimidade.-----

-----**Decília Gonçalves Martins Cunha**, requerimento registado nos serviços sob o nº 8366 de 10/09/2012, requer o pagamento da Licença de Plantação de Eucaliptos, no valor de 139,94 € em duas prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da licença pretendida, em duas prestações, sendo a primeira prestação paga até ao dia 08/10/2012 e a segunda até ao dia 08/11/2012.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

37	29
Livro	Folhas

-----Paróquia de Ferreira do Zêzere, carta registada nos serviços sob o n.º 8324 em 07/09/2012, solicita autorização para utilizar a via pública, para realizar a Procissão, no âmbito das Festas de S. Miguel, dia 30 de Setembro de 2012, das 12,30h às 13,30h. Autorizado, por unanimidade, mediante a apresentação do parecer favorável da GNR.-----

-----Presente Informação Interna n.º 255/2012 de 06/09 da Biblioteca Municipal, envia listagem de ofertas efetuadas durante o mês de Agosto de 2012 e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara tomou conhecimento.

-----Parecer do Auditor Externo, referente ao 1.º semestre de 2012. Para conhecimento. A Câmara tomou conhecimento. O parecer fica em fotocópia anexo à minuta da ata. O Sr. Presidente informou a Câmara de que foi enviado, pelo auditor, um original para a Assembleia Municipal.-----

-----DEROVO – Derivados de Ovos, SA, donativo no valor de € 2.152,50, para a maior omelete do mundo. A Câmara, deliberou, por unanimidade, aceitar o donativo no valor de 2.152,50 € (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) de acordo com a alínea h) do n.º1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Despesas de Representação. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito e proposto que, considerando que foi aprovada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis números 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2001, de 22 de dezembro, aprovando o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, a qual determina que a atribuição das despesas de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

representação dos dirigentes é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara, conforme consta no n.º 2 do art.º 24.º, da referida lei, que a câmara delibere sobre este assunto. Face ao exposto a câmara deliberou, por maioria, com a abstenção de Elisabete Matias Henriques, aprovar a atribuição das despesas de representação dos seus dirigentes de direção intermédia de 2.º grau e submeter este assunto à assembleia municipal para aprovação. -----

Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 106 folhas, quando eram 10h40m. -----

O Presidente:

O Secretário:

The image shows two horizontal lines representing signature lines. The top line has a handwritten signature in black ink, which appears to be 'J. Santos'. The bottom line has another handwritten signature in black ink, which is more stylized and difficult to read. The signatures are written over the lines.